

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO DE 2015

Ao Acionista,

A Agência Brasileira Gestora de Fundos Garantidores e Garantias S.A. - ABGF, no cumprimento das disposições legais e estatutárias, apresenta o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras relativos ao exercício de 2015, preparadas com base nas práticas contábeis adotadas no Brasil. Para a elaboração dessas demonstrações a Companhia adotou todas as normas, revisões de normas e interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC). Ao presente relatório se incorporam os pareceres da Auditoria Independente e do Conselho Fiscal.

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO EXERCÍCIO DE 2015

A Agência Brasileira Gestora de Fundos Garantidores e Garantias S.A. (ABGF) é uma empresa pública vinculada ao Ministério da Fazenda, que tem por objeto a administração de fundos garantidores, a execução de todos os serviços relacionados ao seguro de crédito à exportação, inclusive análise, acompanhamento, gestão das operações de prestação de garantia e de recuperação de créditos sinistrados, nos termos do art. 4º da Lei nº 6.704, de 26 de outubro de 1979, e ainda a prestação de garantias às operações de riscos diluídos em áreas de grande interesse econômico ou social.

A ABGF está comprometida com a ética e as boas práticas de governança, desenvolve suas atividades com transparência e procura disponibilizar as informações corporativas e de seus produtos no sítio institucional da empresa: www.abgf.gov.br.

Para garantir o fortalecimento da governança corporativa, a Companhia dispõe de uma estrutura organizacional composta por Assembleia Geral, Conselho de Administração, Conselho Fiscal e Diretoria Executiva, cujas deliberações são colegiadas.

A estrutura de governança corporativa da ABGF conta, ainda, com Auditoria Interna e Gerência de Controles Internos e está sob o controle e acompanhamento da Controladoria-Geral da União (CGU) e do Tribunal de Contas da União (TCU).

1 INFORMAÇÕES RELATIVAS AO EXERCÍCIO DE 2015

1.1 OPERAÇÕES DA COMPANHIA

A ABGF, no cumprimento de seu objeto, atua na administração, gestão e representação de fundos garantidores e de fundos que tenham por único fim a cobertura suplementar dos riscos de seguro rural, conforme estabelecido nos incisos II e III do art. 38 da Lei nº 12.712, de 2012, além de atuar na análise da concessão de garantias contra riscos de crédito de natureza comercial e/ou política e extraordinária, em operações de crédito à exportação.

A Companhia administra o Fundo Garantidor de Infraestrutura – FGIE, efetua a gestão do Fundo de Estabilidade do Seguro Rural - FESR e presta serviços

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO EXERCÍCIO DE 2015

relacionados à concessão de seguro de crédito às exportações ao amparo do Fundo Garantidor de Exportação – FGE.

1.1.1 Fundo Garantidor de Infraestrutura – FGIE

O Fundo Garantidor de Infraestrutura – FGIE é um fundo de natureza privada, que tem a finalidade de garantir, direta ou indiretamente, cobertura para risco de crédito, risco de *performance*, risco de descumprimento de obrigações contratuais ou risco de engenharia, nas operações de infraestrutura definidas pelo poder executivo.

Na forma do art. 33 da Lei nº 12.712, de 2012, o Fundo somente poderá oferecer cobertura de forma direta, quando não houver aceitação, total ou parcial, dos riscos dispostos pelas sociedades seguradoras e resseguradoras e de forma indireta, quando complementar ou suplementar operações de seguros e resseguros, desde que a parcela de responsabilidade a ser retida por seguradoras e resseguradoras não seja inferior a 20% (vinte por cento) da responsabilidade total da operação.

O FGIE foi constituído oficialmente pela Assembleia Geral de Cotistas realizada em 28/11/2014 e normatizado pela ABGF.

1.1.2 Fundo de Estabilidade do Seguro Rural - FESR

O Fundo de Estabilidade do Seguro Rural – FESR, criado por meio do art. 16 do Decreto-Lei nº 73, de 21/11/1966, tem por finalidade manter e garantir o equilíbrio das operações do seguro rural no país, bem como atender à cobertura suplementar dos riscos de catástrofe inerentes à atividade rural.

Por força do artigo 1º do Decreto nº 94.442, de 12.06.1987, o FESR passou, em 1988, a integrar o Orçamento Geral da União, em decorrência de análise jurídica quanto à possibilidade de utilização de crédito especial da União para a cobertura de insuficiência de saldo, uma vez que tal mecanismo somente poderá ser utilizado se os recursos necessários estiverem contemplados no Orçamento Geral da União.

A Resolução nº 46, de 12 de fevereiro de 2001, do Conselho Nacional de Seguros Privados – CNSP dispõe sobre o Seguro Rural e o Fundo de Estabilidade do Seguro Rural - FESR. No tocante ao FESR, a referida

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO EXERCÍCIO DE 2015

Resolução dispõe sobre o Objeto, a Habilitação ao FESR, a Contribuição e a Recuperação do FESR, os Aportes Extraordinários ao FESR, o Controle e Fiscalização do FESR e o Controle Financeiro do FESR.

Estão abrangidos pelas regras do FESR, conforme disposto nas Resoluções CNSP nºs 46 e 50, de 12/02/2001 e 03/09/2001, respectivamente, as seguintes modalidades de seguro: Agrícola, Pecuário, Aquícola, Florestais, Penhor Rural de Instituições Financeiras Privadas e Penhor Rural de Instituições Financeiras Públicas.

A Lei Complementar nº 137, de 26 de agosto de 2010, que autoriza a participação da União em fundo destinado à cobertura suplementar dos riscos de seguro rural (Fundo de Catástrofe de Seguro Rural - FCSR), determina em seu Art. 18, que a partir da vigência do Fundo de Catástrofe do Seguro Rural, extinguir-se-á o FESR e que o administrador do Fundo seria o encarregado da gestão do FESR até a completa liquidação de suas obrigações, observadas as regras estabelecidas pelo CNSP.

O FESR integra o PPA, com a Ação “0026 - Cobertura de Déficit nas Operações de Seguro Rural”, a qual faz parte do Programa “2014-Agropecuária Sustentável, Abastecimento e Comercialização”.

Com a publicação da medida provisória nº 682, de 10 de julho de 2015, que alterou Lei nº 12.712, de 30 de agosto de 2012, a ABGF passou a ser encarregada da gestão do Fundo de Estabilidade do Seguro Rural – FESR.

Em 25/11/2015, a MP nº 682 foi convertida na Lei de nº 13.195, ratificando que a Agência Brasileira Gestora de Fundos Garantidores e Garantias S.A. – ABGF ficaria encarregada da gestão do Fundo de Estabilidade do Seguro Rural – FESR até a completa liquidação das obrigações deste Fundo.

1.1.3 Fundo Garantidor de Exportação – FGE

A ABGF executa os serviços relacionados ao Seguro de Crédito à Exportação (SCE), cujas coberturas concedidas são lastreadas pelo Fundo de Garantia à Exportação (FGE), que é um fundo público criado através da Lei nº 9.818, de 23 de agosto de 1999. Os serviços executados pela ABGF incluem análise, acompanhamento e monitoramento de risco e a gestão das coberturas de seguro de crédito à exportação, concedidas pela União, ao amparo do FGE e de recuperação de créditos sinistrados, conforme previsto no artigo 4º, inciso III, da Lei nº 6.704, de 1979.

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO EXERCÍCIO DE 2015

Para esse fim, foi firmado contrato entre a ABGF e a União, por meio da Secretaria de Assuntos Internacionais do Ministério da Fazenda (SAIN/MF).

Para a execução técnica dos serviços relacionados ao FGE, a Companhia mantém, desde que assumiu referido serviço em 01/07/2014, uma unidade na cidade do Rio de Janeiro.

1.2 DESEMPENHO ECONÔMICO-FINANCEIRO

A Companhia, no exercício de 2015, auferiu receita de serviços com a administração do Fundo Garantidor de Infraestrutura (FGIE), a gestão do Fundo de Estabilidade do Seguro Rural - FESR e a prestação de serviços para o Fundo de Garantia à Exportação (FGE).

No tocante ao FESR, a ABGF iniciou a gestão do Fundo em julho/2015 e faz jus à remuneração a partir dessa data. No entanto, a ABGF está aguardando a definição da remuneração que será realizada por meio de Decreto, quando será possível contabilizá-la.

O Decreto estabelecerá a base de cálculo e o percentual de remuneração, bem como a periodicidade de apropriação e recebimento dessa remuneração.

A sistemática de remuneração a ser estabelecida deverá ser retroativa à data de publicação da Medida Provisória nº 682, de 2015, que transferiu para a ABGF a gestão administrativa e operacional.

As receitas da ABGF, no exercício de 2015, totalizaram R\$ 22,9 milhões, sendo R\$ 18,5 milhões de receitas de serviços e R\$ 4,4 milhões relativo ao resultado financeiro. Os tributos sobre o faturamento foram de R\$ 2,6 milhões, gerando receita de serviços líquida de R\$ 15,9 milhões.

Receitas no exercício de 2015:

	Valor (R\$)
Prestação de serviços FGE - SAIN/MF	12,8
Administração do FGIE	5,7
(-) Deduções da receita	<u>(2,6)</u>
Receita de Serviço Líquida	15,9
Resultado Financeiro	<u>4,4</u>
	20,3

Receitas 2015



No exercício de 2015, houve recebimento de receitas com a prestação de serviços ao FGIE no valor de R\$ 985 mil. Cabe salientar que em 10/08/2015

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO EXERCÍCIO DE 2015

ocorreu a integralização de parte do capital subscrito no FGIE pela União no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), tendo a ABGF, por sua vez, integralizado as cotas de sua responsabilidade em 10/12/2014, conforme estatutariamente exigido.

Com relação à atuação da ABGF na gestão do FGIE, está em andamento discussões técnicas com vistas ao desenvolvimento de novas soluções no contexto do programa de infraestrutura. Há expectativa de que o FGIE possa vir a ser utilizado como fundo garantidor nas operações de concessões de serviços no âmbito do PIL – Programa de Investimento em Logística do Governo Federal.

As principais despesas da empresa no período decorreram de gastos com pessoal, benefícios e encargos, cumprindo o registro de que ocorreram na medida das necessidades, para a viabilização do plano de negócios da Companhia.

Todo o recurso financeiro da ABGF é investido no fundo exclusivo BB Paranoá FIC FI de Curto Prazo, que investe na aquisição de cotas do fundo TOP Curto Prazo.

No exercício de 2015 a *performance* do fundo atingiu 100% do CDI para o período, com rendimento líquido de 1,16% em dezembro/2015.

1.3 RESULTADO DO PERÍODO

O resultado do exercício de 2015 foi negativo, no valor de R\$ 6.368.236. Esse resultado foi afetado pela indefinição na operacionalização dos fundos a serem administrados pela ABGF, tendo como consequência o adiamento de receitas anteriormente esperadas, e por conta da remuneração do contrato de serviços com a União através da SAIN/MF, que frustrou expectativas de ingresso no ano.

Como consequência disso, no mês de junho a Companhia viu-se obrigada a efetuar ajustes no quadro de pessoal, reduzindo cerca de 1/3 das despesas com pessoal, aproximadamente 30% das despesas administrativas gerais, contingenciando investimentos, cujos efeitos favoráveis foram observados a partir do 2º semestre de 2015, com a redução das despesas totais da empresa.

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO EXERCÍCIO DE 2015

A aplicação das cláusulas econômicas da Convenção Coletiva de Trabalho dos Securitários teve efeito retroativo a janeiro de 2015. Com isso, o pagamento de salários e benefícios gerou impacto de R\$ 1,1 milhão no resultado.

2 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A ABGF vem, gradualmente, cumprindo seu objetivo de gerar novos negócios com atuação plena e alinhada com os propósitos estabelecidos pela Lei nº 12.712, de 2012, e em seu planejamento estratégico, inicialmente por meio da prestação de serviços de seguro de crédito à exportação, contratados com a União por meio da SAIN/MF, com a administração do FGIE voltado para a concessão de garantias a projetos de infraestrutura e PPP e a gestão do Fundo de Estabilidade do Seguro Rural a partir de julho de 2015.

No exercício de 2015, com as medidas administrativas adotadas, estima-se redução de 30% nas despesas gerais. Em paralelo, a Diretoria Executiva da ABGF está imbuída da prospecção de novos e desafiadores projetos, voltados, principalmente, para a gestão de fundos garantidores oficiais e privados no âmbito dos programas do Governo Federal. As ações empreendidas têm o firme propósito de atingir a estabilidade dos negócios e o equilíbrio financeiro da empresa em 2016.

Marcelo Pinheiro Franco
Diretor Presidente

Ronaldo Camillo
Diretor Administrativo e Financeiro

Fernando Vitor dos Santos Sawczuk
Diretor de Operações